

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2018.

PROJETO DE LEI N.º 36/2018.

OBJETO: DENOMINA SILVÉRIO DA SILVA FONSECA A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA.

AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.

RELATOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 36/2018, de autoria do Vereador Alino Coelho, que “denomina Silvério da Silva Fonseca a praça pública que menciona”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

A expressão “praça pública” foi substituída por “logradouro público” por motivo de padronização conforme as demais leis de denominação do Município.

Foi acrescentado o artigo definido “a” antes da palavra “Rodovia” para definir com exatidão a localização do logradouro o qual se pretende denominar.

Vale verificar a citação abaixo:

*Artigo é a palavra que, vindo **antes de um substantivo**, indica se ele está sendo empregado de maneira **definida** ou **indefinida**. Além disso, o artigo indica, ao mesmo tempo, o gênero e o número dos substantivos. "Artigos definidos e indefinidos" em Só Português. Virtuous Tecnologia da Informação, 2007-2018. Consultado em 17/09/2018 às 13:55. Disponível na Internet em <https://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf31.php>.*

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expandidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 36, de 2018, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 36/2018

Denomina Silvério da Silva Fonseca o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Silvério da Silva Fonseca o logradouro público situado entre a Rua Virgílio Justiniano Ribeiro e a Rodovia Frei Jorge, no Bairro Barroca, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
2º Secretário
Líder do PSDB

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.